



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 12/06/97

João Carlos Franco Veloso Martins

SECRETÁRIO GERAL

Mat.: Nº 022702

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de licença
ao Vereador JOSÉ MELLO DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 252, parágrafo primeiro do Regimento Interno da Câmara, no período compreendido entre 11 de junho a 10 de julho do corrente ano, ao Vereador José Mello da Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 1997.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente